

**PORTARIA Nº 411/19  
de 30 de agosto de 2019**

**Concede o Adicional pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa a Servidores Municipais.**

**CLAUDIOCIR MILANI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 1012/18 regulamentada pelo Decreto 2093/19,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento do adicional de insalubridade a servidora municipal abaixo relacionada de acordo com o Laudo Pericial LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho), a contar desta de 28 de agosto de 2019:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>INSALUBRIDADE</b>
Emerson B. Alves	Motorista	20%
Elisangela Bordignon	Auxiliar Saúde Bucal	20%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO  
em 30 de agosto de 2019.

Claudiocir Milani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti  
Secretário da Administração